PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

GABINETE DO PREFEITO

Praça Marechal Deodoro, 44, Centro - Mococa/SP

Fone: (19) 3666-5565 / 3666-5567

Portal da Cidadania: www.mococa.sp.gov.br

PORTARIA Nº214, 20 DE DEZEMBRO DE 2019.

DR. FELIPE NIERO NAUFEL, Prefeito Municipal de Mococa, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 63, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a existência de contratação emergencial no âmbito da Administração Municipal;

CONSIDERANDO que a licitação, por ser um processo administrativo, pressupõe o atendimento dos princípios constitucionais aplicáveis à Administração Pública, notadamente aqueles expressamente previstos no artigo 37, *caput,* da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o Prefeito Municipal detém a incumbência de se fazer respeitar os princípios administrativos nos procedimentos essenciais da Administração.

RESOLVE:

Artigo 1º: Fica atribuído **'REGIME DE PRIORIDADE'** aos processos licitatórios em que vigoram a contratação emergencial de serviços pelo Município.

§1º: Os processos e Procedimentos Licitatórios deverão fazer menção da numeração desta Portaria, inscrevendo o termo **'PRIORIDADE'** nas respectivas capas.

§2º Deverá ser afixada cópia legível desta Portaria nos versos das capas de processos mencionados no *caput.*

Artigo 2º: Os processos e Procedimentos Licitatórios mencionados no artigo anterior não poderão ficar por mais de 02 (dois) dias úteis sem tramitação ou justificativa de paralisação.

Parágrafo Único: Cada processo deverá conter folhas de carga e de relatório para descrição de andamento e exposição de justificativas pertinentes.

Artigo 3º: O descumprimento desta Portaria ensejará abertura de Sindicância para apuração de eventual falta do responsável pelo atraso dos procedimentos licitatórios.

Artigo 4º: Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 20 de dezembro de 2019.

DR. FELIPE NIERO NAUFEL
Prefeito Municipal